

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.

1.2. Sugere-se a adoção da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**.

1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério: **MENOR PREÇO por GRUPO**.

1.4. Justificativa do critério de julgamento de menor preço por **grupo** de itens, nos termos do **artigo 39, inciso II e §3º do Decreto Municipal nº 049/2024** c/c o artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. Conforme a Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), é obrigatória, nos editais de licitação para obras, serviços, compras e alienações cujo objeto seja divisível, a adoção da adjudicação por item, salvo quando essa prática puder comprometer a integridade do conjunto, a economia de escala ou a eficiência da contratação. Tal dispositivo visa garantir ampla participação de licitantes, inclusive daqueles que, embora não tenham capacidade de executar a totalidade do objeto, possam atender a itens ou unidades autônomas, desde que essa abordagem não comprometa os resultados esperados.

No presente caso, a contratação do objeto em grupos justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e operacional das atividades desenvolvidas no Projeto Crescer, em especial na Oficina de Culinária e Panificação. Fragmentar a aquisição por item poderia gerar prejuízos significativos, tanto à administração pública quanto ao desenvolvimento das atividades do projeto, devido à possibilidade de frustração na aquisição de determinados gêneros alimentícios indispensáveis.

Quando a licitação é realizada por item, há o risco de determinados itens, principalmente aqueles de pequeno valor ou menor atratividade, não receberem propostas. Isso resultaria na não aquisição de produtos essenciais, comprometendo diretamente a realização das atividades de capacitação e produção previstas no projeto. A ausência de itens específicos poderia inviabilizar receitas, planejamentos e cronogramas da Oficina de Culinária, interrompendo ou prejudicando o atendimento aos participantes e, por consequência, o impacto social do projeto.

Além disso, a aquisição de itens por diferentes fornecedores pode gerar problemas de interdependência, especialmente no caso de gêneros alimentícios que precisam ser utilizados de forma integrada. A falta de sincronização nas entregas ou a incompatibilidade entre produtos adquiridos separadamente pode comprometer a funcionalidade das oficinas, impactando negativamente o desenvolvimento das atividades.

A contratação em grupos, por outro lado, assegura que todos os gêneros necessários sejam adquiridos de forma coesa, garantindo a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pelo Projeto Crescer. Esse modelo possibilita a economia de escala, facilita a gestão contratual e evita retrabalhos ou gastos adicionais com novos processos licitatórios, além de assegurar a qualidade e a funcionalidade do conjunto contratado.

Por fim, cabe ressaltar que o agrupamento do objeto da licitação não restringe a competitividade, uma vez que permite ampla participação de fornecedores do ramo de atividade correspondente. Tal abordagem respeita os princípios norteadores das licitações públicas, como economicidade, eficiência e isonomia, ao mesmo tempo que prioriza o interesse público e o pleno atendimento das finalidades do projeto.

1.4.1. Por se tratar de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser o valor unitário estimado. (artigo 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

1.4.2. Na hipótese de que trata o item 1.4, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

3º, do art. 23, da Lei nº 14.1333/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais normas correlatas.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE CULINÁRIA E PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER.**

3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no Anexo I deste Termo;

3.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 049/2024;

3.5. A presente licitação será exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao art. 48, I da LC nº 123/2006.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da justificativa da necessidade do objeto e dos quantitativos:

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, executa as ações das Políticas Públicas da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV, visando o enfrentamento da pobreza e a garantia dos mínimos sociais, de forma integrada, às políticas setoriais, respeitando as peculiaridades, a cultura e a identidade de cada indivíduo.

Com esse intuito, foi criado o Projeto Crescer, gerido pela SEMADS, tendo como objetivo atender adolescentes e jovens entre 15 e 21 anos, que estão em condições de pobreza/extrema pobreza, fora da escola e/ou mercado de trabalho, em sua maioria, sem vínculos ou sentimentos de pertencimento a uma família, região ou cultura. Estima-se que no exercício de 2024/2025 o Projeto Crescer contará com a participação de 350 (trezentos e cinquenta) integrantes, desenvolvendo suas atividades semanalmente (segunda a sexta-feira) no período da manhã, de 8h às 12h, e tarde, de 14h às 18h, no Núcleo Pintolândia, com as Oficinas de: Convivência; Esporte, cultura e lazer; Sinalização e Educação para o Trânsito; Inclusão Digital; Artefatos em Madeira e MDF; Culinária e Panificação; Personalizados e Produtos Serigráficos, Design de Corte e Costura e Criações, além do núcleo de artesanato e no Horto Municipal com a Oficina de Educação Ambiental e Compostagem. As atividades executadas pelas Oficinas possibilitam o aprendizado, o aprimoramento do conhecimento, a habilidade, a comunicação e principalmente o trabalho em equipe.

Além de oferecer as Oficinas, a SEMADS dispõe de outras obrigações “necessárias”, que complementam e possibilitam o acesso e a permanência do integrante no ambiente do Projeto, tais como: vale transporte, lanche e refeição, complementação alimentar pelo cartão do bem, bolsa auxílio e uniforme (camisa). Essas ações buscam assegurar a igualdade de condições e estimular a participação no Projeto.



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

Destacamos que a Oficina de Culinária e Panificação é responsável pela aprendizagem do ofício, onde os integrantes aprendem os pesos e medidas para pães (massas finas e grossas), pizzas, bolos, tortas (doces e salgadas), biscoitos (doces, salgados, amanteigados e apimentados), quantidade a serem produzidos, manuseios de máquinas, além de como cilindrar e pesar a massa, cortar e dividir de maneira padronizada, modelar o formato dos pães, colocar nas formas e posteriormente nos armários onde ficam descansando (processo de crescimento), bem como aquecer o forno de acordo com o tempo estabelecido, e como assar os pães, finalizando assim todo o processo de produção de Culinária e Panificação.

4.2. O Plano de Contratação Anual encontra-se em fase de elaboração, entretanto a presente contratação encontra-se em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e a LOA 2025 do Município de Boa Vista/RR.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A Eventual Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Oficina de Culinária e Panificação do Projeto Crescer, que ocorrerá conforme especificações detalhadas em anexo.

5.2. Havendo divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

5.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão as especificidades discriminadas no Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Subcontratação:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que, a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

6.2. Da garantia contratual:

6.2.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de dano para a Administração Pública, pois não se enquadra no dispositivo da Lei nº 14.133/2021, a seção III, “Das Definições”, artigo 6º, XXII, o qual se afirma: “obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)”.

6.2.2. Ainda sobre a não exigência de garantia, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 diz que, “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.”

6.2.3. Desta forma, como já exposto, de acordo com o artigo 6º, citado, esta Secretaria entende que a presente aquisição não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

6.3. Das condições das propostas:

6.3.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

6.3.2. A Proposta terá sua validade mínima de 90 (noventa) dias.

6.7.3. A proposta deverá conter a relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da entrega e recebimento do objeto:

7.1.1. As solicitações serão realizadas através de **ORDEM DE ENTREGA**, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail);

7.1.1.1. O envio do e-mail poderá ocorrer em qualquer horário do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.1.2. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros alimentícios dentro das especificações contidas no instrumento contratual no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, responsabilizando-se pela substituição (caso não esteja em conformidade), em **2 (dois) dias úteis**.

7.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente.

7.1.3.1. Qualquer solicitação por parte da contratada deverá ser protocolada nesta Secretaria no prazo de até **3 (três) dias corridos** anterior ao prazo pactuado para entrega do material, sob pena de indeferimento e aplicações de todas as sanções legais previstas.

7.1.4. Após solicitação, os materiais deverão ser entregues nos quantitativos requisitados na ordem de entrega, na sede do Projeto Crescer-Núcleo Petrolândia, situado à Rua Rosa Oliveira Araújo, 164 – Dr. Silvio Botelho, no horário da manhã de (08h30min às 11h30min).

7.1.5. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, a critério da Contratante, nas Unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social, na Ordem de Entrega;

7.1.6. O fornecimento do objeto é enquadrado como **continuado**, tendo em vista que a interrupção do fornecimento comprometerá a continuidade das atividades das oficinas desenvolvidas pelo Projeto Crescer que visam a aprendizagem do ofício, onde os integrantes aprendem os pesos e medidas para pães (massas finas e grossas), pizzas, bolos, tortas (doces e salgadas), biscoitos (doces, salgados, amanteigados e apimentados), quantidade a serem produzidos, manuseios de máquinas, além de como cilindrar e pesar a massa, cortar e dividir de maneira padronizada, modelar o formato dos pães, colocar nas formas e posteriormente nos armários onde ficam descansando (processo de crescimento), bem como aquecer o forno de acordo com o tempo estabelecido, e como assar os pães.

A falta dos produtos necessários para o preparo dos alimentos prejudica todo o processo de produção de Culinária e Panificação, causando prejuízo à Administração Pública, bem como, identificamos que a necessidade de contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, uma vez que a necessidade é perene.

Portanto, visando a ausência da interrupção do fornecimento dos insumos para a preparação dos alimentos que auxilia no aprendizado de ofício aos indivíduos já tão fragilizados, justifica-se o fornecimento de forma contínua, dada a perenidade da demanda;

7.1.7. A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

7.1.7.1. Os gêneros alimentícios deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do gênero, indicação, especificação de peso,



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do gênero durante o seu transporte, armazenamento e utilização, e devem estar de acordo com as normas da CNNPA (Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos).

7.1.7.2. Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores;

7.1.8. O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

7.1.8.1. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo(s) higienizado(s), isento(s) de qualquer resíduo que exponha os gêneros à contaminação física, química ou biológica, garantindo a sua temperatura. As frutas e verduras deverão ser entregues em condições próprias para o consumo;

7.1.9. Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

7.1.10. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;

7.1.11. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024);

7.1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.13. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias **corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024);

7.1.14. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias corridos**;

7.1.15. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143, da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.1.19. Os gêneros alimentícios ofertados na licitação deverão atender aos padrões de especificação e qualidade, e ser registrados nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, ou seja:



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

- a) Os gêneros de origem vegetal industrializados deverão ter os devidos registros do Ministério da Saúde;
- b) Os gêneros de origem animal (leites, carnes, ovos e frios), os vegetais e cereais em grãos, bebidas e vinagres, deverão ter os registros do Ministério da Agricultura.

7.1.20. O descumprimento, total ou parcial, do fornecimento dos materiais solicitados através da **ORDEN DE ENTREGA** poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital e no presente Contrato Administrativo, bem como das reparações pertinentes previstas na legislação vigente.

7.2. Da validade/ garantia do produto:

7.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Vigência e condições do contrato

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

8.1.1.1. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante vencedor, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via email, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024](#).

8.1.1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.1.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.1.2. Das Obrigações da Contratante e da Contratada:

8.1.2.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, toda e qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- c) Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- d) Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato.



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

- e) Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto no item **PAGAMENTO**.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados ou subordinados.
- 8.1.2.2. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:**
- a) **A Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e seus anexos, assim como em sua proposta e em posterior edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- c) Manter email cadastrado junto a Contratante, para receber toda e qualquer correspondência para assinatura e outras providências, tais como Ata de Registro de Preços, Contrato, Ordem de Entrega/Serviço, Notificações e demais documentos que se fizerem necessários.
- d) Realizar cadastro junto ao Portal do Cidadão para toda e qualquer assinatura digital de Ata de Registro de Preços, Contrato, Termos Aditivos e demais documentos que se fizerem necessários, através do link do endereço eletrônico via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>>, uma vez que tal cadastro não gera ônus à Contratada.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).
- f) Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- g) Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de **até 03 (três) dias corridos** que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato.
- j) Garantir a qualidade dos materiais pelo período de validade.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- l) Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009.

8.1.3. Das Infrações e Sanções Administrativas:

8.1.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

8.1.3.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.1.3.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

8.1.3.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.1.3.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias corridos;

a.1) O atraso superior a 10 dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória, de 0,5% a 30% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024.

8.1.3.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

8.1.3.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

8.1.3.8. – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.3.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

8.1.3.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.1.3.11. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

8.1.3.12. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

8.1.3.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

8.1.3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.1.3.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.1.3.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

8.1.3.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

8.1.3.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024);

8.1.3.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.3.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

8.2. Do Gestor do contrato:

8.2.1. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades. (Decreto Municipal nº 049/2024, art. 16, §1º);

8.2.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024);

8.2.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

8.3. Da fiscalização do contrato:

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

8.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.3.4. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe(s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.3.5. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Da Liquidação

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024)

9.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

9.1.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55, a qual deverá ser enviada para o e-mail: protocolosemges@hotmail.com;

9.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

9.1.8.1 Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024)

9.1.8.1.1. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.9. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.1.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. Do prazo e forma pagamento:

9.2.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMADS, em até o **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **IPCA** de correção monetária.

9.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.2.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3 – Do Reajuste

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja: 26/06/2025;



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. Habilitação Jurídica

a) Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Se Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

h1) Se a Sociedade cooperativa tratar de cooperativa de agricultores familiares, além do item h, deverá também apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Pessoa Jurídica válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.2. Justificativa da vedação de participação de pessoa física:

Vale ressaltar que a complexidade logística envolvida na entrega dos produtos. Considerando que a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada pelo contratado, é imprescindível que as empresas participantes tenham estrutura logística adequada para garantir a distribuição eficiente e segura dos produtos. Empresas especializadas no ramo alimentício, com experiência em logística de transporte e armazenamento, estão mais aptas a cumprir os prazos estabelecidos e a garantir a integridade dos produtos durante o transporte. Portanto, a vedação à participação de pessoa física visa assegurar não apenas a qualidade dos produtos, mas também a eficiência e a segurança na entrega, atendendo assim aos interesses públicos de forma mais completa e satisfatória.

10.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; **(Jurídica)**.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **(Pessoa Jurídica)**.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(Pessoa Jurídica)**.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(Pessoa Jurídica)**.

f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(Pessoa Jurídica)**.

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal**.

10.1.2.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

10.1.3. Das Declarações:

a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

- b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);
- d) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021).

10.1.4. Da participação de empresas reunidas em consórcio/ Da participação de cooperativas/ Da participação e dos benefícios da Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP:

10.1.4.1. Do Consórcio (arts. 15, da Lei nº 14.133/2021)

a) Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no presente objeto.

Nos termos do Artigo 15 da Lei 14.133/2021, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

10.1.4.2. Das cooperativas (art. 16, da Lei 14.133/2021)

- a) Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:
- a.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - a.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - a.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - a.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - a.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - a.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - I) ata de fundação;
 - II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - III) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

a.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.1.4.3. Da Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP:

a) Será exclusiva a participação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, conforme artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para eventual aquisição do objeto será de **R\$ 42.915,93 (quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários e globais obtidos por meio da pesquisa de preços realizada pela SMLIC, nos termos do artigo 39, inciso XVIII, do Decreto Municipal nº 049/2024, constante no anexo II deste Termo;

11.2. Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações (art. 103 do Decreto Municipal nº 049/2024):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custo da presente aquisição correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 30.01

Funcional Programática: 08.243.0049

Ação: 2425.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, por se tratar:

a) de ser conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento; de um ou mais órgão ou entidades da Administração Municipal;

13.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no anexo II, deste Termo de Referência. (art. 82, incisos I, da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotada pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

13.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

13.5. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução/entrega ou de acondicionamento do objeto, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

13.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

13.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar a ata de registro de preços, através de assinatura digital, onde a ARP estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via e-mail, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.7.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.8. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 43 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado

13.9. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

13.10. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Da publicidade

14.1.1. deverá ser obedecido o disposto nos art. 64 e 65 do Decreto Municipal nº 049/2024.

14.1.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, recebe transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando que existe a necessidade de que os processos de compras públicas estejam aptos para alocação desses recursos federais.

Dessa forma, solicitamos que os Avisos de licitação/dispensa, bem como todos os demais atos referentes ao procedimento licitatório/dispensa, inclusive sua homologação e Ata de Registro de Preços, se for o caso, dos processos licitatórios desta pasta sejam publicadas também no Diário Oficial da União – DOU, tendo em vista que no âmbito da Assistência e Gestão Social, a qual, na esfera Municipal, é de competência desta Secretaria, a referida publicação se faz necessária para que seja possível a utilização de recursos federais, que possam vir a ser disponibilizados pela União no decorrer do procedimento licitatório ou da execução contratual.

Cabe destacar que acontecem casos em que no decorrer da execução contratual, é sancionada determinada legislação Federal em que disponibiliza recursos federais que podem ser utilizados para cobrir despesas contratuais, gerando grande economia aos cofres Municipais.



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS



Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

Nesse interim, em se tratando de pregão ou dispensa eletrônica cuja fonte de recursos seja, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais, ou ainda de recursos próprios, deverá ser publicada a referida convocação também no Diário Oficial da União.

Por esta razão, justificamos a presente solicitação, dada a imprevisibilidade da concessão dos recursos federais durante o prazo de execução contratual.

Por fim, esclarecemos ainda que a priori, neste processo, serão utilizados recursos próprios.

14.2. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao serviço efetivamente prestado;

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica
SARAH RILLER YARED DA SILVA
Mat. 955935
Gerente de Compras – SCP/COMPRAS

De Acordo:

Assinatura Eletrônica
CIRLENE GUERRA
Superintendência de Proteção Social Especial - SPSE

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras



ANEXO I RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

GRUPO I - Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (estocáveis)					
ORD	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Abacaxi em calda	462657	Abacaxi em calda. Embalagem em lata contendo 400g produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	LATA	65
2	Amendoim	477858	Amendoim Torrado e Granulado Sem Sal. Pacote de 1kg. produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	PCT	30
3	Amendoim	477858	Amendoim torrado despencilado sem sal, peso líquido 500g, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20
4	Amido de milho	467050	Amido de milho embalagem em caixa com 1kg, isento de sujidade, parasitas e larvas, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	CX	200
5	Azeitona preta	459649	Azeitona preta em conserva com caroço, contendo 500g, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40
6	Azeitona verde	459650	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro com 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40
7	Banana nanica	464380	Banana nanica, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, sem sujidades, com casca íntegra em condições adequadas para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor	KG	60
8	Caldo para tempero	241571	Caldo para tempero de galinha, caixa com 6 (seis) tabletes, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	CX	40
9	Caldo para tempero	241572	Caldo para tempero de carne, caixa com 6 (seis) tabletes, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	CX	40

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadado.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras



10	Castanha de caju	389677	Castanha de caju granulada e torrada, peso líquido 100g, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	200
11	Cereal Ball	465333	Cereal Ball, Chocolate ao leite e branco, 500g. Contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20
12	Chantilly	466074	Chantilly. Creme para confeitaria tipo chantilly, embalagem contendo 1L, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	30
13	Chocolate ao leite	463536	Chocolate ao leite em barra, embalagem contendo 500g. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	100
14	Chocolate branco	463534	Chocolate branco em barra, embalagem contendo 500g. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	100
15	Chocolate em pó	463546	Chocolate em pó solúvel 50%, embalagem contendo 1 kg. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40
16	Confeito Chocolate ao Leite	471259	Confeito Chocolate ao Leite com uma variação de cores vivas que encanta ainda mais, servindo geralmente como enfeite para bolos, tortas, sorvetes e esfihas. É composto por uma casquinha crocante e um recheio de chocolate ao leite. Características Crocante e cremoso ao mesmo tempo. Pacote de 1 kg contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	PCT	20
17	Confete colorido	467324	Confeito miçanga crocante colorido. Embalagem de 1kg contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	35
18	Confete de chocolate preto	471259	Confeito miçanga crocante de chocolate preto. Embalagem de 1kg. produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	50
19	Corante em gel	440566	Corante em gel comestível para bolos e confeitaria. Kit com 18 cores variadas. Produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto	KIT	2

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras



			deverão atender as normas e legislações sanitárias.		
20	Emulsificante	349845	Emulsificante para confeitaria, embalagem contendo 200g. Contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	6
21	Ervilha em conserva	462823	Ervilha em conserva, peso drenado de 200g. Embalagem em lata, integra, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	LATA	35
22	Essência de abacaxi	368826	Essência de abacaxi embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	1
23	Essência de baunilha	461222	Essência de baunilha embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	3
24	Essência de laranja	368825	Essência de laranja embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	1
25	Essência de panetone	402068	Essência de panetone embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	3
26	Essência de pão de mel	350198	Essência de pão de mel embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	2
27	Farinha de milho fina	470688	Farinha de milho fina. Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico. contém glúten. Embalagem com 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40
28	Farinha de tapioca	465694	Farinha de tapioca granulada tipo I, embalagem com 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20
29	Farinha de Trigo Integral	469427	Farinha de Trigo Integral 1kg de alta qualidade, muito versátil na cozinha e essencial no preparo de diversos pratos. embalagem com marca, data de fabricação e prazo de validade. As características	UND	100



Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras



			gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.		
30	Fécula de mandioca	481086	Fécula de mandioca saca com 25 kg. Contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	SACA	10
31	Flocos De Arroz	338857	Flocos De Arroz 500g. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	6
32	Frutas cristalizadas	464882	Frutas cristalizadas. Pacote contendo 200g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	PCT	60
33	Goiabada	487591	Goiabada Cremosa Forneável Bisnaga com 1kg, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	BIS-NAGA	60
34	Gotas de chocolate	467317	Gotas de chocolate. Chocolate ao leite em forma de gota forneável profissional, embalagem com 1kg, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20
35	Ketchup	459663	Ketchup tradicional, contendo 300g, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	CX	40
36	Leite de coco	464011	Leite de coco tradicional, contendo 500ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	30
37	Mistura para creme de confeitiro	609332	Mistura para creme de confeitiro embalagem contendo 1 kg produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40
38	Óleo emulsificante	349845	Óleo emulsificante para panificação, em embalagem de 200ml industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	15
39	Palmito	460486	Palmito pupunha em conserva, peso drenado 300g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	POTE	50



Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras



40	Páprica doce	463918	Páprica doce defumada 500g. Item de primeira qualidade, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20
41	Pimenta calabresa	463925	Pimenta calabresa em flocos desidratada. pacote de 100g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	30
42	Polvilho azedo	481086	Polvilho azedo saca com 25 kg, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	SACA	12
43	Reforçador	467538	Reforçador para panificação, pote com 150g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	50

GRUPO II - Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Frios)					
ORD	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
44	Camarão	454337	Camarão congelado, descascado eviscerado cozido congelado, embalagem contendo 350G, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias	PCT	50
45	Carne bovina	447447	Carne bovina in natura tipo moída de segunda sem gordura, apresentação congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias	KG	150
46	Cream cheese	446653	Cream cheese culinário 1,2 kg em bisnaga para uso culinário, linha profissional, embalagem de 1,2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	25
47	Queijo Cheddar	446664	Queijo Cheddar. Queijo processado e pasteurizado com sabor de cheddar, fatiado, industrializado. Embalagem contendo 2kg e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias	UND	10



Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras



Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EF0



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

ANEXO II

DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO

GRUPO I - Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (estocáveis)							
ORD	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. Unt. Máx.	V. Total
1	Abacaxi em calda	462657	Abacaxi em calda. Embalagem em lata contendo 400g produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	LATA	65	17,00	1.105,00
2	Amendoim	477858	Amendoim Torrado e Granulado Sem Sal. Pacote de 1kg. produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	PCT	30	23,60	708,00
3	Amendoim	477858	Amendoim torrado despêliculado sem sal, peso líquido 500g, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20	8,99	179,80
4	Amido de milho	467050	Amido de milho embalagem em caixa com 1kg, isento de sujidade, parasitas e larvas, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	CX	200	12,50	2.500,00
5	Azeitona preta	459649	Azeitona preta em conserva com caroço, contendo 500g, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40	13,60	544,00
6	Azeitona verde	459650	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro com 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40	18,89	755,60
7	Banana nanica	464380	Banana nanica, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, sem sujidades, com casca íntegra em condições adequadas para o consumo, apresentando grau de maturação que	KG	60	10,19	611,40

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

			permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor				
8	Caldo para tempero	241571	Caldo para tempero de galinha, caixa com 6 (seis) tabletes, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	CX	40	5,12	204,80
9	Caldo para tempero	241572	Caldo para tempero de carne, caixa com 6 (seis) tabletes, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	CX	40	4,70	188,00
10	Castanha de caju	389677	Castanha de caju granulada e torrada, peso líquido 100g, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	200	5,60	1.120,00
11	Cereal Ball	465333	Cereal Ball, Chocolate ao leite e branco, 500g. Contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20	20,63	412,60
12	Chantilly	466074	Chantilly. Creme para confeitaria tipo chantilly, embalagem contendo 1L, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	30	20,81	624,30
13	Chocolate ao leite	463536	Chocolate ao leite em barra, embalagem contendo 500g. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	100	41,99	4.199,00
14	Chocolate branco	463534	Chocolate branco em barra, embalagem contendo 500g. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	100	34,20	3.420,00
15	Chocolate em pó	463546	Chocolate em pó solúvel 50%, embalagem contendo 1 kg. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40	28,75	1.150,00

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

16	Confeito Chocolate ao Leite	471259	Confeito Chocolate ao Leite com uma variação de cores vivas que encanta ainda mais, servindo geralmente como enfeite para bolos, tortas, sorvetes e esfihas. É composto por uma casquinha crocante e um recheio de chocolate ao leite. Características Crocante e cremoso ao mesmo tempo. Pacote de 1 kg contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	PCT	20	37,84	756,80
17	Confete colorido	467324	Confeito miçanga crocante colorido. Embalagem de 1kg contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	35	40,32	1.411,20
18	Confete de chocolate preto	471259	Confeito miçanga crocante de chocolate preto. Embalagem de 1kg. produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	50	19,99	999,50
19	Corante em gel	440566	Corante em gel comestível para bolos e confeitaria. Kit com 18 cores variadas. Produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	KIT	2	159,90	319,80
20	Emulsificante	349845	Emulsificante para confeitaria, embalagem contendo 200g. Contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	6	14,43	86,58
21	Ervilha em conserva	462823	Ervilha em conserva, peso drenado de 200g. Embalagem em lata, íntegra, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	LATA	35	4,06	142,10
22	Essência de abacaxi	368826	Essência de abacaxi embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	1	34,30	34,30

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

23	Essência de baunilha	461222	Essência de baunilha embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	3	15,45	46,35
24	Essência de laranja	368825	Essência de laranja embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	1	31,90	31,90
25	Essência de panetone	402068	Essência de panetone embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	3	40,29	120,87
26	Essência de pão de mel	350198	Essência de pão de mel embalagem com 960ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	2	26,00	52,00
27	Farinha de milho fina	470688	Farinha de milho fina. Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico. contém glúten. Embalagem com 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40	2,88	115,20
28	Farinha de tapioca	465694	Farinha de tapioca granulada tipo I, embalagem com 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20	5,40	108,20
29	Farinha de Trigo Integral	469427	Farinha de Trigo Integral 1kg de alta qualidade, muito versátil na cozinha e essencial no preparo de diversos pratos. embalagem com marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	100	9,60	960,00
30	Fécula de mandioca	481086	Fécula de mandioca saca com 25 kg. Contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	SACA	10	308,00	3.080,00

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

31	Flocos De Arroz	338857	Flocos De Arroz 500g. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	6	3,98	23,88
32	Frutas cristalizadas	464882	Frutas cristalizadas. Pacote contendo 200g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	PCT	60	8,50	510,00
33	Goiabada	487591	Goiabada Cremosa Forneável Bisnaga com 1kg, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	BISNAGA	60	22,00	1.320,00
34	Gotas de chocolate	467317	Gotas de chocolate. Chocolate ao leite em forma de gota forneável profissional, embalagem com 1kg, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20	32,50	650,00
35	Ketchup	459663	Ketchup tradicional, contendo 300g, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	CX	40	5,09	203,60
36	Leite de coco	464011	Leite de coco tradicional, contendo 500ml, produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	30	14,00	420,00
37	Mistura para creme de confeiteiro	609332	Mistura para creme de confeiteiro embalagem contendo 1 kg produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	40	23,90	956,00
38	Óleo emulsificante	349845	Óleo emulsificante para panificação, em embalagem de 200ml industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	15	20,09	301,35

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

39	Palmito	460486	Palmito pupunha em conserva, peso drenado 300g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	POTE	50	12,36	618,00
40	Páprica doce	463918	Páprica doce defumada 500g. Item de primeira qualidade, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	20	6,30	126,00
41	Pimenta calabresa	463925	Pimenta calabresa em flocos desidratada. pacote de 100g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	30	5,84	175,20
42	Polvilho azedo	481086	Polvilho azedo saca com 25 kg, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	SACA	12	157,50	1.890,00
43	Reforçador	467538	Reforçador para panificação, pote com 150g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	50	7,00	350,00
TOTAL GRUPO 1							33.531,13

GRUPO II - Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Frios)							
ORD	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. Unt. Máx.	V. Total
44	Camarão	454337	Camarão congelado, descascado eviscerado cozido congelado, embalagem contendo 350G, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias	PCT	50	70,93	3.546,50
45	Carne bovina	447447	Carne bovina in natura tipo moída de segunda sem gordura, apresentação congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do	KG	150	26,63	3.994,50

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Superintendência de Compras de Processos – Gerência de Compras

			produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias					
46	Cream cheese	446653	Cream cheese culinário 1,2 kg em bisnaga para uso culinário, linha profissional, embalagem de 1,2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	UND	25	35,08	877,00	
47	Queijo Cheddar	446664	Queijo Cheddar. Queijo processado e pasteurizado com sabor de cheddar, fatiado, industrializado. Embalagem contendo 2kg e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias	UND	10	96,68	966,80	
GRUPO 2							9.384,80	
TOTAL GRUPO 1 E 2							42.915,93	

Documento assinado eletronicamente por CIRLENE GUERRA em 21/07/2025 às 08:59

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SOUSA DE PAULA em 18/07/2025 às 13:23

Documento assinado eletronicamente por SARAH RILLER YARED DA SILVA em 18/07/2025 às 13:00

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 754270EFO

